INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
PROCESSO Nº 690/2020

OBJETO – Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. para integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde – RAS, quanto à prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

Item	Código	Especificação	VALOR TOTAL R$
1		Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o hospital na Rede de Atenção à Saúde (RAS) - (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.	26.547.528,24

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a contratação de atendimentos ambulatoriais e hospitalares à população usuária do SUS através de um instrumento formal de contratualização e Documento Descritivo nos moldes da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017.

O Objetivo é aprimorar por parte do município a gestão de qualidade e resultados dos serviços prestados pela Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, monitorar o mínimo de indicadores gerais previstos na Portaria e controlar os processos de empenhos e pagamentos realizados pelo município ao prestador.

Os valores a serem repassados dividem-se em valor pré-fixado, baseado na série histórica da produção aprovada da média mensal de 12 (doze) meses anteriores, e valor pós fixado, baseado na série histórica e no cumprimento de metas de produção a serem atingidas pelo hospital.

O instrumento formal de contratualização será composto por duas partes indissociáveis, sendo o termo do instrumento formal de contratualização propriamente dito e o Documento Descritivo, instrumento de operacionalização que apresenta a estrutura física, tecnológica e os recursos humanos. Descreve as ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa. Tem como objetivo definir as metas qualitativas e quantitativas, por meio de indicadores para a avalição do desempenho na prestação dos serviços contratualizados.

Para o ano de 2021 foi aprovado entre os gestores dos municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde, o reajuste dos valores contratualizados em 2019 e adiciona materiais hospitalares que possibilitam a realização dos procedimentos eletivos, na forma de garantir uma maior resolutividade regional, ata do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde em anexo ao Documento Descritivo.

Em relação a especialidade de oftalmologia, o hospital iniciou no ano de 2020 os procedimentos de cirurgia de catarata, pterígio e afins. Cabe ressaltar que para essa especialidade o valor da consulta é a maior, devido a necessidade de maior número de retornos para os acompanhamentos pós cirúrgicos, ficando vedada a cobrança pelo hospital do quarto retorno pós-operatório, como acontece com as demais especialidades.

O aumento da consulta para a especialidade de anestesiologia tem como objetivo equiparar com o valor pago para as demais especialidades.

Após a execução de um ano de contrato, visualizou-se que os recursos financeiros oriundos para Habilitação de Neurocirurgia, a Qualificação de Unidade de Terapia Intensiva-UTI tipo II e Programa Mãe Paranaense, trazem nas descrições de suas portarias a utilização do repasse conforme a produção mensal do prestador hospitalar, ou seja, se enquadra no componente pós-fixado.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4960	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.30	000
4980				494
5270		10.302.1001.2.066		000
5280				494

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do Município e do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., CNPJ Nº 77.812.519/0001-07, localizada na Rua Porto Alegre, nº 99, centro, CEP 85.601-480, na cidade de Francisco Beltrão – PR., considerando o que consta no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 53/2020, em 04 de dezembro de 2020.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal em Exercício